



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.632/2024 – Processo Administrativo nº.356/2024

Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS -CNPJ: 04.237.831/0001-32

Objeto da parceria: Apoio à entidade ligada ao turismo através de repasse de recurso indicado por emendas do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.22/2024

Vigência: 07/11/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a **emenda individual nº.82/2023**.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto “Festival da Carne Ovina”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Planejamento	Seleção de expositores e palestrantes elaboração de degustações, workshops e atividades paralelas	01 planejamento – evento executado em 100% dia 16/11/2024
02 Divulgação	Desenvolvimento de material promocional do evento para diversos canais	20 canais – divulgação em cartazes – incluído cartaz do evento junto à prestação de contas – 100% executado
03 Realização	Realizar o evento no dia 16/11/2024 o Festival de Carne Ovina	01 evento – Festival realizado em 100% conforme Calendário de Eventos do Município
04 Avaliação do evento	Realização pós execução do evento	01 avaliação apresentada no relatório de execução de metas e ações

Valores transferidos pela administração pública: Empenho nº. 9839 emitido em 08/11/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
14/11/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: Em análise a realização do **Festival da Carne Ovina** na data de 16/11/2024 na sede da Associação na região das Guaritas, visando promover a cadeia produtiva da carne ovina por meio de atividades de planejamento, divulgação, execução de eventos e avaliação de resultados. As metas pactuadas de 01 a 04 foram executadas pela entidade dentro dos



prazos estabelecidos e conforme parceria pactuada. Possui registros fotográficos sobre a execução no dia 16/11/2024.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Aquisição de itens alimentares e material de consumo para evento (carnes 221 kg)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.188,00	Nota Fiscal do Produtor nº. 446457 emissão 14/11/2024 – Osmar de Moura Luiz Junior inscrição estadual nº.0131099400
		R\$ 1.433,02	Nota fiscal do Produtor emissão 14/11/2024 – Jorge Luiz Dias de Dias inscrição estadual nº.0131075829
		R\$ 891,00	Nota fiscal do Produtor nº.019205 emissão 15/11/2024 – Pedro Cenely Ferreira Dias – inscrição estadual nº.0131036645
		R\$ 396,00	Nota fiscal do produtor nº.819851 emissão 15/11/2024 – Plácido Simões Pires Ferreira Inscrição estadual nº.0131052268
Aquisição de itens alimentares e material de consumo para o evento (temperos e saladas) (material de consumo)	R\$ 666,66	R\$ 566,15	Nota fiscal nº.17878 emissão 14/11/2024 credor: Rocha e Medeiros Ltda CNPJ nº.31.800.849/0001-73
		R\$ 120,00	NFCE nº.22753 emissão 14/11/2024 credor: C.B.M.LEMES E CIA LTDA CNPJ nº.05.521.555/0001-00
		R\$ 169,60	NFCE nº.146884 emissão 14/11/2024 – Credor: Osvaldo de Oliveira Teixeira Embalagens
Botijões de gás P13 02 unidades	R\$ 220,00	R\$ 236,00	Nota fiscal nº.26980 emissão 14/11/2024 – Credor: Comercial Gás Farroupilha CNPJ nº.03.250.363/0001-73
Serviços de sonorização do evento	R\$ 1.000,00	R\$ 780,00	Danfe 83 data 17/10/25 CNPJ 50.157.235/0001-60 Caroline Chaves Carissimi
Serviço de divulgação em mídia, banners e convites	R\$ 3.000,00	0,00	
¹ Vasilhame doméstico P13*		R\$ 180,00	Incluída na nota fiscal nº.26980*
² Aquisição de bebidas (água e refrigerante)		R\$ 698,52	DANFE nº.009.818 emissão 19/11/24 credor: Central de Bebidas CNPJ



			08.730.592/0001-09
Valor do plano de aplicação aprovado	R\$ 6.886,66	R\$ 6.658,29	Informado com notas comprobatórias
Valor repasse público	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Valor do repasse utilizado com despesas previstas no plano de aplicação
Valor contrapartida	R\$ 1.886,66	R\$ 1.658,29	Valor com despesas incluídas no registro da prestação de contas utilizados com recursos próprios.

A partir das análises da execução financeira do “Projeto Festival da Carne Ovina”, foi verificado através da indicação das notas registradas na prestação de contas do termo pactuado os seguintes apontamentos, a saber:

1. **Execução do Repasse Público:** O valor total do repasse (R\$ 5.000,00) foi aplicado em despesas alimentares e de custeio, sendo **R\$ 4.999,77** em carnes/itens alimentares/material de consumo. Foi analisado que a distribuição dos valores divergiu da previsão orçamentária, da seguinte forma: na parte de aquisição de carnes, a qual previa o valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), sendo executados a compra no valor **R\$ 3.908,02**; da mesma forma com os itens alimentares e material de consumo, sendo previsto na aplicação do projeto o valor de **R\$ 666,66** (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e foi executado a partir da análise das notas apresentadas o valor montante de **R\$ 855,75**. Na parte de aquisição de gás o valor executado foi **de R\$ 236,00**, com relação à previsão inicial (R\$ 220,00), a diferença foi mínima, de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), considerado variável da cotação à compra. Despesa com sonorização, nota apresentada sob protocolo SICTUR nº.90 datado de 20/10/2025 no valor de R\$ 780,00, constata-se que na data do evento havia os serviços inicialmente indicados no plano de aplicação. Verificado que não há saldo a devolver em razão do valor final executado.

1. **Serviços sem comprovantes:** As despesas previstas para Divulgação (R\$ 3.000,00) não foram comprovadas com registros de notas fiscais sobre o fornecimento, contudo há registros de distribuição de cartazes, conforme prova anexada à prestação de contas. Conforme explicações de ofício sob protocolo SICTUR nº.90 datado de 20/10/2025, devido ao prazo entre o pagamento/transfêrencia do recurso e a execução, os serviços foram realizados com recursos próprios da entidade parceira.

2. **Execução de Contrapartida:** Da contrapartida a ser aplicada foi verificado o valor inicial de **R\$ 1.886,66**, contudo durante as análises observa-se o valor de **R\$ 180,00** que foram comprovados a partir da aquisição de 01 vasilhame doméstico de gás P13, e aquisição de bebidas (água e refrigerante) no valor de **R\$ 698,52**, totalizando em despesas de contrapartida o **valor montante de 1.658,29**, que atinge o mínimo legal previsto no processo nº.356/2024 do edital nº.3632/2024, que é de 10% (dez por cento) (assumindo-se que o valor de R\$ 1.886,66 representa o total da contrapartida pactuada).

3. **Execução da aplicação das despesas:** As despesas previstas com o evento somam o



montante de R\$ 6.658,29, deste valor a transferência de recurso contabilizada foi de R\$ 5.000,00, todos valores excedentes são considerados como contrapartida com recursos próprios.

O Termo de Fomento, em suas Cláusulas 4ª e 5ª, estabelece que a Organização da Sociedade Civil deve aplicar os recursos exclusivamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, assumindo responsabilidade integral pela gestão administrativa, financeira e técnica da parceria. As despesas admitidas são aquelas previstas no plano de aplicação e compatíveis com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com as condições fixadas no instrumento.

No tocante ao projeto “Festival da Carne Ovina”, este colegiado, em conjunto com a Gestão das Parcerias da SICTUR no exercício de 2025, realizou análises e diligências acerca da execução. A entidade informou dificuldades iniciais decorrentes da reduzida janela temporal entre as transferências financeiras e a implementação das ações. Ainda assim, as adequações realizadas permitiram a execução integral do evento, com o cumprimento das metas estabelecidas. Quanto à comprovação das despesas, verificou-se a apresentação de nota fiscal referente ao serviço de sonorização emitido após o período de vigência. Tal situação se enquadra na ressalva prevista na Cláusula 5.1, inciso V, do Termo de Fomento nº 22/2024, desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido dentro do prazo de vigência, condição confirmada na prestação de contas e nas justificativas formais encaminhadas pela entidade.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas até a presente data.

É o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Heron Saldanha de Freitas - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão